



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



EDITAL

COMPRA - SRP

HABILITAÇÃO COMPLETA (Art. 8º, II, III, IV, V E VI da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)

Lei Complementar nº 123, de 2006: itens exclusivos para ME/EPP/COO e itens para ampla participação.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.

(Processo Administrativo n.º 23290.000493/2016-27)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado a Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho – Aracaju/SE realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/02/2017

Horário: 09:30 (Horário de Brasília/DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de Equipamentos e Materiais de consumo, para uso nos Laboratórios do Curso de Construção Civil do Campus Aracaju e outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

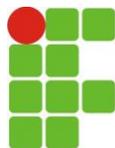
1.2 A licitação será dividida em itens independentes, e em grupos formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem o grupo.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ARACAJU - UASG 158393.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS ESTÂNCIA - UASG 152426;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



-
-
- 2.2.2. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO - UASG 158394;
2.2.3. INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS GLÓRIA - UASG 152420.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

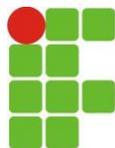
4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.2.1. Em relação ao item 1 a participação é ampla, sendo que os demais itens, é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

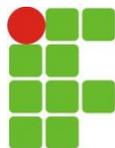
5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

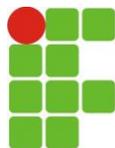
6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, *o modelo e garantia*;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

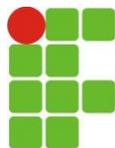
7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Considerando que a aplicação da margem preferencial encerrou dia 31/12/2016, neste edital não será aplicado o disposto nos Decretos nº 8.224/2014 e 8194/2014.

7.15. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 8.224, de 3 de abril de 2014.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate *ficto*, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos for necessário para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

9.5.6. *prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*

9.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Em relação aos *não exclusivos às micro empresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas*, os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **qualificação econômico-financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

9.6.1. certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.6.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

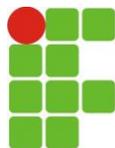
9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail fabiano.ferraz@ifs.edu.br com cópia para colic.ifs@gmail.com . Posteriormente, somente os documentos que não forem enviados via sistema deverão ser remetidos em



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

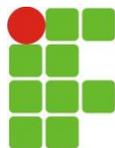
10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.8. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



22.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail fabiano.ferraz@ifs.edu.br com cópia para colic.ifs@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Portugal, 150 – Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390 Aracaju/SE, no Departamento de Licitações e Contratos.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

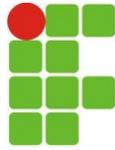
24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.ifs.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Francisco Portugal, 150 – Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390 Aracaju/SE, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11h:30min e das 14:00 às 17h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 24.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;
- 24.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Aracaju/SE, 19 de janeiro de 2017.

Fabiano Ferraz A e Araújo
Pregoeiro Oficial do IFS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO SRP Nº 01/2017
(Processo Administrativo n.º 23290.000493/2016-27)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos e Materiais de consumo, para uso nos Laboratórios do Curso de Construção Civil do Campus Aracaju e outros, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR ESTIMADO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Aparelho de vicat automático para determinação de início e fim de pega do cimento automatizado. Desenvolvido para realizar as penetrações totalmente sem a interferência do operador. O molde fica sobre uma plataforma que gira em formato espiral, garantindo que o ensaio nunca ocorra num mesmo ponto. O intervalo entre os ensaios pode ser configurado de forma fixa para todo o ensaio ou de forma fixa para determinado momento do ensaio, o que possibilita um número maior de penetrações próximas ao momento de início ou fim de pega. Todo ensaio fica registrado no datalogger do aparelho, podendo ser visualizado em seu display digital ou transferidos para o computador via porta serial rs 232. Acompanha: - molde tronco cônico em nylon medindo 80x70x40mm. Placa de vidro. Agulhas para início e fim de pega. Sonda Tetmajer para determinação da consistência normal. Acompanha software. Conforme normas: nbr nm 65, 43 e nbr 12128, 11581, 11580, 10906.	UND	04	26.600,00	106.400,00
2	Aparelho medição, nome aparelho medição. Recipientes para massa aparente cilíndrico capacidade 15L. Construído em aço zincado com alças, para determinação das densidades aparentes. Deverá ser acompanhada de haste reta de aço, com 16mm de diâmetro e 600mm de comprimento, tendo um de seus extremos terminado em forma semi esférica com diâmetro igual ao da haste. Placa de calibração constituída por uma placa de vidro com 6mm de espessura e com comprimento pelo menos 25mm maior do que o diâmetro do recipiente. Conforme norma NBR NM 45.	UND	07	249,96	1.749,72
3	Aparelho medição, nome aparelho medição. Recipientes para massa aparente cilíndrico capacidade 20L. Construído em aço zincado com alças, para determinação das densidades aparentes. Deverá ser acompanhada	UND	06	320,00	1.920,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

	de haste reta de aço , com 16mm de diâmetro e 600mm de comprimento, tendo um de seus extremos terminado em forma semi esférica com diâmetro igual ao da haste. Placa de calibração constituída por uma placa de vidro com 6mm de espessura e com comprimento pelo menos 25mm maior do que o diâmetro do recipiente. Conforme norma NBR NM 45.				
4	Aparelho medição, nome aparelho medição. Recipientes para massa aparente cilíndrico capacidade 30L. Construído em aço zincado com alças, para determinação das densidades aparentes. Deverá ser acompanhada de haste reta de aço , com 16mm de diâmetro e 600mm de comprimento, tendo um de seus extremos terminado em forma semi esférica com diâmetro igual ao da haste. Placa de calibração constituída por uma placa de vidro com 6mm de espessura e com comprimento pelo menos 25mm maior do que o diâmetro do recipiente. Conforme norma NBR NM 45.	UND	06	281,00	1.686,00
5	Aparelho medição, nome aparelho medição. Kit fôrma tronco cônica e soquete para ensaio de absorção de água. Kit constituído de fôrma tronco cônica metálica para ensaio de absorção de água, medindo no diâmetro superior 90mm, no inferior 40mm e altura de 75mm. Soquete de compactação, haste metálica com 340g de massa, tendo superfície circular plana de 25mm de diâmetro. Conforme norma NBR NM 52	UND	06	342,57	2.055,42
6	Aparelho medição, nome aparelho medição. Frasco de 500ml para densidade dos agregados. Frasco com tampa, aferido de 500ml de capacidade com erro inferior a 0,15ml a 20°C para determinar a massa específica de agregados miúdos. Conforme norma NBR NM 52.	UND	08	250,00	2.000,00
7	Forma, nome força. Forma prismática 25x25x285mm em aço inox.	UND	13	1.398,55	18.181,15
8	Aparelho medição, nome aparelho medição. Pino de referência para forma prismática 25x25x285mm em aço inox com acabamento recartilhado. Conforme norma NBR 13583, 9773 e 8490.	PCT	03	655,20	1.965,60
9	Forma, nome forma. Forma prismática 4x4x16cm tripla, para ensaios de tração na flexão em argamassa. Construída em aço com tratamento anti corrosivo e superfície com baixa rugosidade. Deve ser acompanhada de funil para enchimento de argamassa em forma tripla 4x4x16cm e espátula para forma tripla 4x4x16cm. Conforme NBR 13279-05.	UND	08	369,00	2.952,00
10	Forma, nome forma. Forma cúbica 50x50x50cm tripla, para ensaios de compressão em cimento e argamassa. Construída em aço com tratamento anti corrosivo e superfície com baixa rugosidade. Conforme norma NBR 12129.	UND	11	294,80	3.242,80
11	Forma, nome forma. Forma cúbica 40x40x40cm tripla, para ensaios de compressão em cimento e argamassa. Construída em aço com tratamento anti corrosivo e superfície com baixa rugosidade. Conforme norma NBR 12129.	UND	08	983,57	7.868,56

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

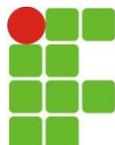
12	Balança de pesagem hidrostática com capacidade de carga de 8.000g precisão de 0,1g, mostrador digital de cristal liquido, indicador de estabilidade, prato em aço inoxidável, com dispositivo para leitura na parte inferior para pesagem hidrostática. Acompanhada com gancho, com parafuso pra fixação na balança e saída na parte inferior, com manual de instrução. Bivolt.	UND	04	2.994,87	11.979,48
13	Gel condutor, aplicação p/ ultrassonografia. Galão com 5kg. Gel condutor para aparelho de ultrassom, inodoro, incolor, isento de substâncias tóxicas, PH neutro. Composição: polímero vinílico, TEA, PPG e conservante. Validade mínima quando da data de recebimento pelo setor do almoxarifado de dois (02) anos.	GL	02	21,80	43,60
14	Óleo lubrificante, apresentação líquido, tipo uso lubrificante, origem mineral, viscosidade ISO 68, Galão 20L, uso compressor ar, características adicionais anti-desgaste, antiespumante e redutor do ponto de, aplicação lubrificação de compressores/sistema mecânicos.	UND	02	8,00	16,00
15	Papel filtro, tipo qualitativo, diâmetro de 150 mm e porosidade de 3 micras. Caixa com 100 unidades.	UND	15	6,47	97,05
16	Areia, tipo normal brasileira, granulometria fina, saco com 25kg. Areia extraída do rio Tietê. Conforme normas NBR 7214 e 7215.	SC	04	298,57	1.194,28
17	Areia, tipo normal brasileira, granulometria grossa, saco com 25kg. Areia extraída do rio Tietê. Conforme normas NBR 7214 e 7215.	SC	04	298,57	1.194,28
18	Areia, tipo normal brasileira, granulometria média fina, saco com 25kg. Areia extraída do rio Tietê. Conforme normas NBR 7214 e 7215.	SC	02	298,57	597,14
19	Areia, tipo normal brasileira, granulometria média grossa, saco com 25kg. Areia extraída do rio Tietê. Conforme normas NBR 7214 e 7215.	SC	02	298,57	597,14
20	Sistema global de posicionamento - global, nome sistema global de posicionamento – global. GPS portátil com recursos completos com bússola de três eixos e câmera integrada. Tela colorida de 2,6 pol legível sob a luz solar; Câmera de 5 MP com foco automático e marcas geográficas automáticas; Mapa base global integrado com relevo sombreado; Antena de GPS helix quádrupla de alta sensibilidade para uma recepção inigualável; Bússola de três eixos com altímetro barométrico; Compatível com BirdsEye Satellite Imagery, Mapas personalizados e navegação por imagens. Dimensões aproximadas da unidade, LxAxP 2,4" x 6,3" x 1,4" (6,1 x 16,0 x 3,6 cm); Tamanho do visor, LxA 1,6" x 2,2" (4,1 x 5,6 cm); 2,6" diag (6,6 cm); Resolução do visor, LxA 160 x 240 pixels; Tipo de visor TFT colorido com 65.000 cores ou superior; Bateria: 2 baterias AA NiMH (inclusas); Duração da bateria: 16 horas (2 baterias AA); À prova d'água; Receptor de alta sensibilidade; Interface compatível com USB de	UND	04	3.218,98	12.875,92

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

	alta velocidade e NMEA 0183 Mapas e memória: Mapa base; Capacidade de incluir mapas; Memória interna: 3,5 GB ou superior; Aceitar cartões de dados Cartão microSD™ (incluso); Registro de trajeto: 10.000 pontos, 200 trajetos salvos; Funcionalidades e Vantagens: Roteamento automático (roteamento em estradas curva a curva) Bússola eletrônica compensação de inclinação, 3 eixos; Tela sensível ao toque; Altímetro barométrico; Câmera 5 megapixels com foco automático; geomarcção automática; Ser facilmente usado para geocaching; Compatível com mapas personalizados; Navegação por imagens (navega nas fotos geomarcadas); Calendário de caça/pesca Informações sobre o sol e a lua; Tabelas de marés com Bluechart; Cálculos de área; POIs personalizados; Transferência unidade a unidade; Visualizador de imagens; Itens inclusos: Presilha para mosquetão 2 baterias NiMH AA; Carregador de bateria; Cabo USB; Manual de início rápido; Garantia mínima de 01 ano com assistência técnica em Aracaju/Sergipe.				
21	Hexametáfosfato sódico heptahidratado (shmp) usado como defloculante no ensaio de sedimentação, composição química (NaPO ₃) _n anidro aspecto físico pó ou cristal esbranquiçado, inodoro, higroscópico, peso molecular (n)101,96, grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10124-56-8 frasco com 1 kg.	KG	08	21,00	168,00
22	Luva proteção, material nomex/kevlar, tamanho único, tamanho cano médio, tipo 5 dedos, aplicação proteção térmica, características adicionais flexível/sem forro/resistente/palma aderente, tipo uso reutilizável, esterilidade não estéril, formato anatômico, uso proteção contra chamas, cor verde	UND	09	154,29	1.388,61
23	Serra elétrica, nome serra elétrica, portátil tipo Makita, para uso com discos diamantados de ø 11cm, acompanha um disco, 220v	UND	02	591,59	1.183,18
24	Máscara multiuso, tipo uso descartável, finalidade proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia dupla: dois elásticos, cor azul, características adicionais elemento filtrante pff1/semifacial. Pacote com 100 unidades	PCT	20	155,00	3.100,00
25	Termohigrômetro, tipo portátil, digital com termopar, tipo display LCD, fonte alimentação bateria, faixa temperatura interna 0a 50°C, faixa temperatura externa 0 a 70°C, com medição de umidade relativa. Com 3 leituras simultâneas.	UND	05	125,86	629,30
26	Bandeja circular de alumínio 60 cm de diâmetro, com alças retráteis	UND	05	96,77	483,85
27	Sílica gel azul com granulometria (4-8 mm). 05 frascos de 1 kg cada.	KG	08	42,39	339,12
28	Hidróxido de sódio, em lentilhas 99% P.A. 2 Kg	KG	10	21,00	210,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

29	Relógio Comparador digital, capacidade 10 mm, resolução 0,01mm, mostrador contínuo, resistente ao choque, resistente a água.	UND	03	354,33	1.062,99
30	Relógio Comparador digital, capacidade 10 mm, resolução 0,001mm, mostrador contínuo, resistente ao choque, resistente a água.	UND	02	2.555,35	5.110,70
31	Relógio Comparador analógico, capacidade 5mm, resolução 0,001mm, mostrador contínuo, resistente ao choque, resistente a água.	UND	11	780,33	8.583,63
32	Chave de fenda 1/4x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	5,15	15,45
33	Chave de fenda 1/4x8, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	5,70	17,10
34	Chave de fenda 1/8x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	3,88	11,64
35	Chave de fenda 3/16x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	4,30	12,90
36	Chave de fenda 3/16x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	4,45	13,35
37	Chave de fenda 3/8x10, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	32,90	98,70
38	Chave PHILIPS 1/4x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	17,90	53,70
39	Chave PHILIPS 1/8x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	2,50	7,50
40	Chave PHILIPS 1/8x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	7,90	23,70
41	Chave PHILIPS 3/16x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	27,00	81,00
42	Chave PHILIPS 3/16x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	7,43	22,29
43	Chave PHILIPS 3/8x8, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	9,00	27,00
44	Chave PHILIPS 5/16x8, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	34,34	103,02



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



45	Conjunto de serra copo para madeira e plástico com 16mm, 19mm, 22mm, 25mm, 32mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64mm, 76mm, diamantada, com lâmina bi -metálica, dentes em aço rápido HSS. Acompanha também 1 broca piloto 1/4"x75mm. 1 suporte para serra copo com broca piloto encaixe 3/8", 1 suporte para serra copo com broca piloto encaixe 7/16". Acompanha mandril.	UND	01	376,68	376,68
46	Disco de corte diamantado diâmetro 11 cm para serra elétrica portátil, tipo Makita.	UND	10	13,30	133,00
47	Suporte para Secagem de Vidrarias (Escorredor) em PP (P/ 72 PEÇAS) Suporte para Secagem de Vidrarias (Escorredor) em PP (P/ 72 PEÇAS), Com canaleta de escoamento .	UND	08	411,98	3.295,84
48	Luminária, tipo emergência, tipo lâmpada led, aplicação edificações, tensão nominal 110/220, instalação teto ou parede.	UND	06	30,00	180,00
49	Geladeira / refrigerador frost free com capacidade de 380 litros, Puxadores Ergonômicos metalizados, com acabamento em inox e descongelamento automático.	UND	06	2.128,00	12.768,00
50	Régua de escala, material aço inoxidável, comprimento nominal 600, largura 25, espessura mínima 1, características adicionais divisão em mm e polegadas, aplicação calibração	UND	03	15,47	46,41
51	Chuveiro emergência, material aço inoxidável, cor amarela, altura instalação 2,10 do chão, aplicação impregnação e descontaminação, característica válvula passagem total/abert.aut.instant. e fecho manual	UND	02	1.100,00	2.200,00
52	lava-olhos emergência, material recolhedor aço inoxidável, cor verde, funcionamento automático, quantidade lança-jato 2, entrada água rosca macho 1/2, escoamento rosca fêmea 1', altura instalação 0,97 do chão, aplicação impregnação e descontaminação, características adicionais grande caudal/água arejada e baixa pressão e filtro.	UND	01	28,00	28,00

GRUPO 01

16	Areia, tipo normal brasileira, granulometria fina, saco com 25kg. Areia extraída do rio Tietê. Conforme normas NBR 7214 e 7215.	SC	04	298,57	1.194,28
17	Areia, tipo normal brasileira, granulometria grossa, saco com 25kg. Areia extraída do rio Tietê. Conforme normas NBR 7214 e 7215.	SC	04	298,57	1.194,28
18	Areia, tipo normal brasileira, granulometria média fina, saco com 25kg. Areia extraída do rio Tietê. Conforme normas NBR 7214 e 7215.	SC	02	298,57	597,14
19	Areia, tipo normal brasileira, granulometria média grossa, saco com 25kg. Areia extraída do rio Tietê. Conforme normas NBR 7214 e 7215.	SC	02	298,57	597,14
TOTAL ESTIMADO				3.582,84	



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

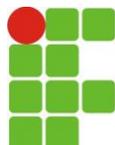
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



GRUPO 02					
29	Relógio Comparador digital, capacidade 10 mm, resolução 0,01mm, mostrador contínuo, resistente ao choque, resistente a água.	UND	03	354,33	1.062,99
30	Relógio Comparador digital, capacidade 10 mm, resolução 0,001mm, mostrador contínuo, resistente ao choque, resistente a água.	UND	02	2.555,35	5.110,70
31	Relógio Comparador analógico, capacidade 5mm, resolução 0,001mm, mostrador contínuo, resistente ao choque, resistente a água.	UND	11	780,33	8.583,63
TOTAL ESTIMADO				14.757,32	

GRUPO 03					
32	Chave de fenda 1/4x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	5,15	15,45
33	Chave de fenda 1/4x8, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	5,70	17,10
34	Chave de fenda 1/8x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	3,88	11,64
35	Chave de fenda 3/16x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	4,30	12,90
36	Chave de fenda 3/16x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	4,45	13,35
37	Chave de fenda 3/8x10, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	32,90	98,70
38	Chave PHILIPS 1/4x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	17,90	53,70
39	Chave PHILIPS 1/8x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	2,50	7,50
40	Chave PHILIPS 1/8x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	7,90	23,70



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

41	Chave PHILIPS 3/16x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	27,00	81,00
42	Chave PHILIPS 3/16x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	7,43	22,29
43	Chave PHILIPS 3/8x8, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	9,00	27,00
44	Chave PHILIPS 5/16x8, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	03	34,34	103,02
TOTAL ESTIMADO				487,35	

* Os itens que não foram agrupados a disputa se dará de forma individual.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	CAMPUS ARACAJU GERENCIADOR	PARTICIPANTES			QUANTIDADE TOTAL
				CAMPUS ESTÂNCIA	CAMPUS LAGARTO	CAMPUS GLÓRIA	
1	Aparelho de Vicat automático.	UND	2	1	1	-	4
2	Aparelho medição, nome aparelho medição. Recipientes para massa aparente cilíndrico capacidade 15L.	UND	4	3	-	-	7
3	Aparelho medição, nome aparelho medição. Recipientes para massa aparente cilíndrico capacidade 20L.	UND	4	2	-	-	6
4	Aparelho medição, nome aparelho medição. Recipientes para massa aparente cilíndrico capacidade 30L.	UND	4	2	-	-	6



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

5	Aparelho medição, nome aparelho medição. Kit fôrma tronco cônica e soquete para ensaio de absorção de água.	UND	4	2	-	-	6
6	Aparelho medição, nome aparelho medição. Frasco de 500 ml para densidade de agregados.	UND	4	4	-	-	8
7	Forma, nome forma. Forma prismática 25x25x285mm tripla	UND	10	3	-	-	13
8	Aparelho medição, nome aparelho medição. Pino de referência para forma prismática. Pacote com 100 unidades	PCT	2	1	-	-	3
9	Forma, nome forma. Forma prismática 4x4x16cm tripla, para ensaios de tração na flexão em argamassa.	UND	5	-	3	-	8
10	Forma, nome forma. Forma cúbica 50x50x50cm tripla, para ensaios de compressão em cimento e argamassa.	UND	5	3	3	-	11
11	Forma, nome forma. Forma cúbica 40x40x40cm tripla, para ensaios de compressão em cimento e argamassa.	UND	5	3	-	-	8
12	Balança de pesagem Hidrostática com capacidade de 8.000g	UND	2	1	1	-	4
13	Gel condutor, aplicação p/ ultrassonografia. Galão com 5kg.	GL	2	-	-	-	2
14	Óleo lubrificante, apresentação líquido, tipo uso lubrificante, origem mineral, viscosidade ISO 68. Galão de 20L.	UND	2	-	-	-	2
15	Papel filtro, tipo qualitativo, diâmetro de 150 mm. Caixa com 100 unidades.	UND	10	-	5	-	15
16	Areia, tipo normal brasileira, granulometria fina, saco com 25 kg	SC	2	-	2	-	4
17	Areia, tipo normal brasileira, granulometria grossa, saco com 25 kg	SC	2	-	2	-	4
18	Areia, tipo normal brasileira, granulometria média fina, saco com 25kg	SC	2	-	-	-	2
19	Areia, tipo normal brasileira, granulometria média grossa, saco com 25 kg	SC	2	-	-	-	2
20	Sistema global de posicionamento - global, nome sistema global de posicionamento - global	UND	2	-	-	2	4



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

21	Hexametáfosfato sódico heptahidratado (shmp) usado como defloculante no ensaio de sedimentação, composição química $(\text{NaPO}_3)_n$ anidro aspecto físico pó ou cristal esbranquiçado, inodoro, higroscópico, peso molecular (n)101,96, grau de pureza mínima de 99, característica adicional reagente p.a., número de referência química cas 10124-56-8 frasco com 1 kg.	KG	5	-	3	-	8
22	Luva proteção, material nomex/kevlar, tamanho único, tamanho cano médio, tipo 5 dedos, aplicação proteção térmica, características adicionais flexível/sem forro/resistente/palma aderente, tipo uso reutilizável, esterilidade não estéril, formato anatômico, uso proteção contra chamas, cor verde	UND	5	-	4	-	9
23	Serra elétrica, nome serra elétrica, portátil tipo Makita, para uso com discos diamantados de \varnothing 11cm, acompanha um disco, 220v	UND	1	-	-	1	2
24	Máscara multiuso, tipo uso descartável, finalidade proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia dupla: dois elásticos, cor azul, características adicionais elemento filtrante pff1/semifacial. Pacote com 100 unidades	PCT	10	-	10	-	20
25	Termohigrômetro, tipo portátil, digital com termopar, tipo display LCD, fonte alimentação bateria, faixa temperatura interna 0a 50°C, faixa temperatura externa 0 a 70°C, com medição de umidade relativa. Com 3 leituras simultâneas.	UND	5	-	-	-	5
26	Bandeja circular de alumínio 15 cm de diâmetro, com alças retráteis	UND	5	-	-	-	5
27	Silica gel azul, (4-8 mm) para laboratório	KG	5	-	3	-	8
28	Hidróxido de sódio em lentilhas de 99% PA	KG	2	3	5	-	10
29	Relógio Comparador digital, capacidade 10mm, resolução 0,01mm, mostrador contínuo, resistente ao choque, resistente a água.	UND	2	1	-	-	3
30	Relógio Comparador digital, capacidade 10mm, resolução 0,001mm, mostrador contínuo, resistente ao choque, resistente a água.	UND	2	-	-	-	2



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

31	Relógio Comparador analógico, capacidade 5mm, resolução 0,001mm, mostrador contínuo, resistente ao choque, resistente a água.	UND	10	1	-	-	11
32	Chave de fenda 1/4x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
33	Chave de fenda 1/4x8, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
34	Chave de fenda 1/8x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
35	Chave de fenda 3/16x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
36	Chave de fenda 3/16x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
37	Chave de fenda 3/8x10, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado e econômico. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
38	Chave PHILIPS 1/4x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
39	Chave PHILIPS 1/8x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
40	Chave PHILIPS 1/8x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
41	Chave PHILIPS 3/16x4, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

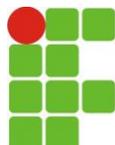


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

42	Chave PHILIPS 3/16x6, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
43	Chave PHILIPS 3/8x8, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
44	Chave PHILIPS 5/16x8, haste temperada em toda sua extensão. Acabamento niquelado. Cabo ergonômico. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	UND	1	-	-	2	3
45	Conjunto de serra copo para madeira e plástico com 16mm, 19mm, 22mm, 25mm, 32mm, 35mm, 38mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64mm, 76mm, diamantada, com lâmina bi -metálica, dentes em aço rápido HSS. Acompanha também 1 broca piloto 1/4"x75mm. 1 suporte para serra copo com broca piloto encaixe 3/8", 1 suporte para serra copo com broca piloto encaixe 7/16". Acompanha mandril.	UND	1	-	-	-	1
46	Disco de corte diamantado diâmetro 11cm para serra elétrica portátil, tipo Makita.	UND	5	-	-	5	10
47	Suporte escorredor para secagem de vidrarias	UND	3	2	3	-	8
48	Lâmpadas de Emergência, tipo lâmpada led, aplicação edificação, tensão nominal 110/220, instalação teto ou parede	UND	6	-	-	-	6
49	Geladeira / refrigerador frost free 380 L , com acabamento em inox	UND	4	-	2	-	6
50	Régua aço inoxidável, comprimento 600, largura 25, espessura mínima 1.	UND	3	-	-	-	3
51	Chuveiro emergência, material aço inoxidável cor amarela, aplicação impregnação e descontaminação, característica válvula passagem total/abert.aut.instant. e fecho manual.	UND	1	-	1	-	2
52	Lava-olhos emergência, material recolhedor aço inoxidável, cor verde, funcionamento automático, 2 lança-jato	UND	1	-	-	-	1

1.6 O quantitativo mínimo para cada aquisição é uma unidade de cada item, sendo que o pedido máximo é o total previsto na ata.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



2.1. A aquisição dos equipamentos tem como justificativa que os mesmos são relevantes e indispensáveis para as práticas laboratoriais do curso Técnico em Edificações e do curso Superior de Engenharia Civil e Saneamento ambiental.

2.2. Ressalta-se que tais práticas laboratoriais são integrantes das ementas de disciplinas dos cursos mencionados anteriormente tendo como objetivo principal complementar e facilitar o aprendizado dos discentes no que se refere ao estudo dos solos e dos materiais de construção.

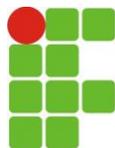
3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos endereços e horários especificados na tabela abaixo, de segunda a sexta-feira.

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TEL	RESPONSÁVEL
158393	C. Aracaju	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas - Aracaju / Sergipe CEP.: 49055-260 CNPJ: 10.728.444/0003-63 No horário das 08:00h às 11h e das 14:00 às 17h.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3124	João José
152426	C. Estância	Rua Café Filho, 260 Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe CEP.: 49200-000 - CNPJ: 10.728.444/0006-06 No horário das 08:00h às 12h e das 13:00 às 17h.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3615	Daniel Oliveira
158394	C. Lagarto	Rodovia Lourival Batista, s/n, Povoado Carro Quebrado - Lagarto / Sergipe, CEP: 49400-000. CNPJ: 10.728.444/0004-44 No horário das 08:00h às 11h e das 13:00 às 17h.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-1530	Marcos José Sant'anna
152420	C. Glória	Rodovia Juscelino Kibitscheck, s/n Parque de Exposições João de Oliveira Dantas Nossa Senhora da Glória / Sergipe CEP.: 49680-000 - CNPJ: 10.728.444/0007-97 No horário das 08:00h às 11h e das 13:00 às 17h.	COAL- Almoxarifado	(79)3711-3700	Edilza Gomes



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



4.2. (SUPRESSÃO)

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

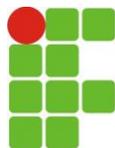
5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

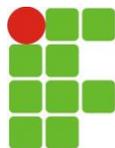
8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

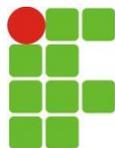
10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br



-
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju, de Janeiro de 2017.

Requisitante,

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA COM
MOTIVAÇÃO DAS JUSTIFICATIVAS
APRESENTADAS**

() Aprovado () Não Aprovado

Data: ____ / ____ / 2017.

Elber Ribeiro Gama
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO SRP n.º. ____/2016
(Processo Administrativo n.º. 23290.000493/2016-27)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS (REITORIA), com sede na Av. Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia, bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag^o Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 077.847.755-04 portador da Carteira de Identidade n.º 215.250 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS, n.º/2016, processo administrativo n.º 23290.000493/2016-27 registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de consumo para uso nos Laboratórios do Curso de Construção Civil do Campus Aracaju e outros, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupos	Item	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
S/G	1	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
		CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	1
		CAMPUS LAGARTO	Unid.	1
	2	CAMPUS ARACAJU	Unid.	4
		CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	3
	3	CAMPUS ARACAJU	Unid.	4
		CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	2
	4	CAMPUS ARACAJU	Unid.	4
		CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	2
			CAMPUS ARACAJU	Unid.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 - licitacoes@ifs.edu.br

	5	CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	2
	6	CAMPUS ARACAJU	Unid.	4
		CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	4
	7	CAMPUS ARACAJU	Unid.	10
		CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	3
	8	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
		CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	1
	9	CAMPUS ARACAJU	Unid.	5
		CAMPUS LAGARTO	Unid.	3
	10	CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	3
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	5
		CAMPUS LAGARTO	Unid.	3
11	CAMPUS ARACAJU	Unid.	5	
	CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	3	
12	CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	1	
	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2	
	CAMPUS LAGARTO	Unid.	1	
25	CAMPUS ARACAJU	Unid.	5	
1	13	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
	14	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
	15	CAMPUS ARACAJU	Unid.	10
CAMPUS LAGARTO		Unid.	5	
2	16	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
		CAMPUS LAGARTO	Unid.	2
	17	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
		CAMPUS LAGARTO	Unid.	2
	18	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
	19	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
	21	CAMPUS ARACAJU	Unid.	5
		CAMPUS LAGARTO	Unid.	3
27	CAMPUS ARACAJU	Unid.	5	
	CAMPUS LAGARTO	Unid.	3	
28	CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	3	
	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2	
	CAMPUS LAGARTO	Unid.	5	
3	22	CAMPUS ARACAJU	Unid.	5
		CAMPUS LAGARTO	Unid.	4
	23	CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
		CAMPUS GLÓRIA	Unid.	1
	24	CAMPUS ARACAJU	Unid.	10
		CAMPUS LAGARTO	Unid.	10
	26	CAMPUS ARACAJU	Unid.	5
	32	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	33	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	34	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
CAMPUS ARACAJU		Unid.	1	
35	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2	
	CAMPUS ARACAJU	Unid.	1	
36	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2	
	CAMPUS ARACAJU	Unid.	1	
	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 - licitacoes@ifs.edu.br

	37	CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	38	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	39	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	40	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	41	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	42	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	43	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	44	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	45	CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
	46	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	5
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	5
	47	CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	3
		CAMPUS LAGARTO	Unid.	3
	48	CAMPUS ARACAJU	Unid.	6
	50	CAMPUS ARACAJU	Unid.	3
	51	CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
		CAMPUS LAGARTO	Unid.	1
	52	CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
4	29	CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	1
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
	30	CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
31	CAMPUS ESTÂNCIA	Unid.	1	
	CAMPUS ARACAJU	Unid.	10	
S/G	20	CAMPUS GLÓRIA	Unid.	2
		CAMPUS ARACAJU	Unid.	2
	49	CAMPUS ARACAJU	Unid.	1
CAMPUS LAGARTO		Unid.	2	

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

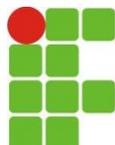


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

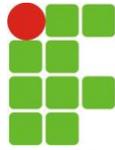


6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330
(79) 3711-1867 – licitacoes@ifs.edu.br

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe

Pregão Eletrônico: __/2016 - Pregoeiro _____

Processo: 23290.000493/2016-27

Razão social da empresa: XXXXXXXX

CNPJ: XXXX

Endereço: XXXXX

Telefone: (XX) xxxx-xxxx [Ramal: xxxx] - Fax: (XX) xxxx-xxxx - Celular: (XX) xxxx-xxxx

Email: xxxx@xxxx.com.br

Banco: XXXX; Agência: XXXX; C/C: XXXX

Representante da empresa: Nome _____; CPF: xxxxxxxxxxxx Telefone: xxxx-xxxx; Email: xxxx@xxxx.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01					
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 dias	GARANTIA/VALIDADE:		01 ano	
PRAZO DE ENTREGA:	30 dias do recebimento da NE				
DECLARAMOS QUE NOS NOSSOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, FRETE, TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTE E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCRO E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO.					